



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 146/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O parecer nº 386/2009 da Auditoria da Secretaria de Saúde do município de Fortaleza, às fls.8 do processo 10252762-8, em que constata a realização dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise, realizadas no **Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE**, referente aos meses de março, abril e maio de 2009, dos pacientes: José Aigson da Silva e Vismara Batista da Silva e sugere a realização do pagamento em questão;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, que após análise dos autos considera procedente a solicitação e propõe a autorização do pagamento administrativo pelo gestor municipal ao Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, no valor de R\$ 8.674,81 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o gestor da Saúde de Fortaleza a realizar o pagamento administrativo no valor de R\$ 8.674,81 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em favor do **INSTITUTO DE NEFROLOGIA DO CEARÁ – INECE**, CNPJ Nº 06.976.039/0001-25 e CNES Nº. 272323-9, referente a sessões de Diálise realizadas em março, abril e maio de 2009 nos pacientes: José Aigson da Silva e Vismara Batista da Silva, com recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS